

REGULAMENTO

“PRÊMIO AÇÕES TRANSFORMADORAS OPEE”

1- O CONCURSO

1.1 O “**PRÊMIO AÇÕES TRANSFORMADORAS OPEE**” é promovido por OPEE Editora & Comercio de Livros LTDA – EPP, sociedade empresária constituída sob a forma limitada, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na **Av. Paulista, 777 - Conj.112 - Bela Vista - Cep: 01311- 100**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.900.250/0001-06, denominada METODOLOGIA OPEE.

1.2 O “**PRÊMIO AÇÕES TRANSFORMADORAS OPEE**” é uma iniciativa da Metodologia OPEE, com o intuito de premiar as instituições de ensino que desenvolveram ações e ou projetos diferenciados, utilizando a Metodologia Opee, para a construção de projeto de vida de seus alunos, buscando torná-los protagonistas e agentes transformadores do futuro. Esta ação visa premiar esforços diferenciados realizados nas instituições de ensino, com base nos eixos de atuação da Metodologia OPEE: autoconhecimento, inteligência emocional, valores humanos, educação financeira focada na sustentabilidade e escolhas profissionais.

1.3 O “**PRÊMIO AÇÕES TRANSFORMADORAS OPEE**” é aberto à todas as instituições de ensino do Brasil, que tenham utilizado a Metodologia OPEE para o desenvolvimento das ações e/ou projeto, no ano letivo de 2018 ou até junho de 2019.

1.4 Para participar do “**PRÊMIO AÇÕES TRANSFORMADORAS**” a Instituição de ensino deverá inscrever um projeto/ação realizado no ano letivo de 2018 ou até junho de 2019, que tenha tido como foco a construção de projeto/ação de vida de seus alunos, buscando torná-los protagonistas e agentes transformadores do futuro, baseados em pelo menos um dos eixos de atuação da Metodologia OPEE: autoconhecimento, inteligência emocional, valores humanos, educação financeira focada na sustentabilidade ou escolhas profissionais.

1.5 Cada instituição de ensino poderá inscrever apenas um projeto/ação.

1.6 Para participar do “**PRÊMIO AÇÕES TRANSFORMADORAS**” a instituição de ensino deverá preencher um formulário no site <http://capacitaopee.com.br/acoestransformadoras> com detalhamento do projeto/ação e deverá enviar imagens e/ou vídeos.

1.6 Deverão ser enviadas no mínimo 1 imagem e no máximo 5 com tamanho limitado em **2MB** e no formato **JPG** ou **PNG**. Os vídeos deverão ser inseridos no Youtube e no formulário de cadastro deverá constar apenas o link para seu acesso. O cadastramento de vídeos é opcional.

- 1.7 Caso as fotos e vídeos, utilizados para inscrição no “**PRÊMIO AÇÕES TRANSFORMADORAS**”, mostrem pessoas, as instituições de ensino deverão preencher o termo de autorização, um para cada uma das pessoas que aparecerem nas fotos e/ou vídeos. Caso sejam menores de idade, a autorização deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis.
- 1.8 Os termos de autorização de imagem estão disponíveis para download na Home do “**PRÊMIO AÇÕES TRANSFORMADORAS**” e deverão ser preenchidos, assinados e anexados juntos com as imagens/vídeos, no momento da inscrição. Caso seja apenas um termo de autorização de imagem ele deverá estar no formato **JPG, PNG, DOC ou PDF**. Se tiverem vários termos de autorização eles deverão ser compactados em um único arquivo no formato **ZIP** antes de serem anexados.
- 1.9 Os termos de autorização originais deverão ser guardados pela instituição de ensino e apresentadas.
- 1.11 Para padronização da avaliação do projeto/ação, inclusive para garantia de idoneidade na escolha do projeto/ação vencedor, somente serão aceitos os projetos/ações enviados no formato, nos moldes e nos termos deste regulamento, devendo, ainda, a instituição de ensino participante preencher corretamente o respectivo formulário, para fins de identificação.
- 1.12 O não atendimento de qualquer dos requisitos acima mencionados ou a incorreção dos dados da instituição de ensino participante importa na sua imediata desclassificação do “**PRÊMIO AÇÕES TRANSFORMADORAS**”
- 1.13 Também serão automaticamente desclassificados os projetos/ações que utilizarem conteúdo que atente contra a lei, a moral ou os bons costumes, ou que infrinjam direitos de terceiros.
- 1.14 A participação no “**PRÊMIO AÇÕES TRANSFORMADORAS**” é gratuita, condicionando-se à aceitação e adequação a este regulamento.
- 1.15 Não poderão participar do concurso funcionários da Metodologia OPEE. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

2. PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 As instituições de ensino poderão se inscrever para participar do “**PRÊMIO AÇÕES TRANSFORMADORAS OPEE**” de 05/11/2018 até 21/06/2019.

2.2 A divulgação dos 5 projetos que participarão da votação aberta será realizada em 29/07/2019 pelo site

<http://capacitaopee.com.br/acoestransformadoras/votacao>

2.3 A votação aberta dos 5 projetos selecionados será realizada de 29/07/2019 a 18/08/2019 pelo site

<http://capacitaopee.com.br/acoestransformadoras/votacao>

2.4. A divulgação dos resultados da votação aberta e do vencedor do “**PRÊMIO AÇÕES TRANSFORMADORAS OPEE**” será realizada em 19/08/2019,

2.5 O resultado do “**PRÊMIO AÇÕES TRANSFORMADORAS OPEE**” será divulgado no site <http://capacitaopee.com.br/acoestransformadoras/vencedores> e nas redes sociais da Metodologia OPEE. A instituição de ensino vencedora será comunicada por meio de e-mail e telefonema.

2.4 A entrega da premiação será realizada no segundo semestre de 2019, em 29/08/2019, na sede dessa instituição de ensino, conforme endereço preenchido na ficha de inscrição.

3. A SELEÇÃO

3.1 Serão selecionados, por uma comissão julgadora composta por integrantes da equipe Metodologia OPEE, os 5 melhores projetos, levando-se em conta 4 critérios:

- Utilização da Metodologia OPEE para o desenvolvimento das ações e/ou projeto, no ano letivo de 2018 ou até junho de 2019;
- Adequação a pelo menos um dos eixos: autoconhecimento, inteligência emocional, valores humanos, educação financeira focada na sustentabilidade ou escolhas profissionais;
- Potência de impacto da ação/projeto/ação;
- Efeito multiplicador.

3.2 Os 5 projetos escolhidos, passarão por uma votação aberta ao público <http://capacitaopee.com.br/acoestransformadoras/votacao>

4. PREMIAÇÃO

4.1 Todas as instituições de ensino que submeterem seu projeto/ação poderão fazer *download* de um selo especial de participação no site do prêmio e impressão do comprovante de inscrição.

4.2 Os 5 projetos escolhidos receberão uma placa comemorativa.

4.3 O projeto vencedor será contemplado com um troféu e uma palestra do Leo Fraiman, autor da Metodologia OPEE, em 29/08/2019, na sede dessa

instituição de ensino, conforme endereço preenchido na ficha de inscrição. A Metodologia OPEE comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.

4.4 Os prêmios são pessoais e intransferíveis, devendo ser desfrutados da forma estabelecida acima. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

4.5 Os prêmios serão entregues sem qualquer sorteio ou operação assemelhada.

4.6. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 Ao inscrever-se para participar do “**PRÊMIO AÇÕES TRANSFORMADORAS**”, nos termos deste regulamento, a instituição de ensino participante estará automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

5.1.1 O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seus nomes, imagens e vozes em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na Internet e cartões postais, para a ampla divulgação do resultado do concurso, pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.

5.1.2 As autorizações descritas acima não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento.

5.1.3. Autorizando e aceitando de forma expressa e gratuita a reprodução da seu projeto/ação, a critério da Metodologia OPEE e sem que isto lhes acarrete qualquer ônus, em redes sociais, site da campanha e em qualquer outro meio de divulgação, de qualquer forma, ou variação, com número ilimitado de veiculações, cedendo ainda às realizadoras todos os direitos autorais relacionados a esta, de forma total, definitiva e gratuita para fins de divulgação do prêmio, pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.

5.2. Assume, ainda, a instituição de ensino participante, a plena e exclusiva responsabilidade pela titularidade e originalidade do projeto/ação, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à

propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo as realizadoras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

5.3 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações das instituições de ensino participantes do concursos deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/REPCO.

5.4 O PROCON local, bem como os órgão conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Certificado de Autorização CAIXA 3-7681/2018.